

Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

- RESOLUÇÃO Nº 2/73 -



"Altera dispositivos da Resolução
nº 1/71 - Regimento Interno."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL ARROVOU E EU, DR. CARLOS MARTINS ANTICO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 n.V - DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO


Artigo 1º - Fica acrescido, ao artigo 50 da Resolução nº 1/71, atual Regimento Interno, o seguinte parágrafo:

"§ 9º - Sempre que a Comissão concluir pelo parecer favorável à proposição, deverá o plenário de liberar unicamente sobre esta, en globado o parecer."

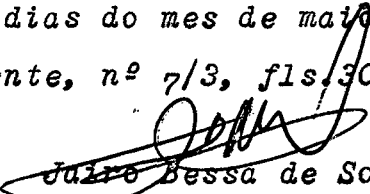
Artigo 2º - Fica supresso o parágrafo 3º do artigo 116, da Resolução nº 1/71, atual Regimento Interno.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de maio de 1973


Dr. Carlos Martins Antico
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e dois dias do mes de maio de 1973, e registrada em Livro competente, nº 7/3, fls. 30.


Jairo Bessa de Souza
Enc. Expediente